



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 007.2011.13.1.1.462095.2011.53

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 040.2011.CAOPDC.44561.2011.53, que trata de “Denúncia On-Line” pela Central de Informações do Ministério Público, noticiando irregularidades no Pregão Presencial nº 065/2010, realizado pela Comissão Municipal de Licitação de Manaus, com abertura no dia 14 de dezembro de 2010, objetivando a aquisição pelo Município de Manaus de urnas funerárias;

CONSIDERANDO que a representação noticia irregularidades diversas, perpetradas com a participação das empresas Cartuzinho Comércio Ltda. e Vanraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda., e aponta irregularidades diversas no certame, a saber, 1. não permitiu o Pregoeiro a análise pelos participantes dos documentos apresentados no credenciamento; 2. não aceitou o Pregoeiro a sugestão do participante Renato R. Batista de diligência para verificar se as empresas Cartuzinho Comércio Ltda. e Vanraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda. tinham em seus estabelecimentos os objetos da licitação; 3. a empresa Cartuzinho Comércio Ltda apresentou solicitação de objeto contratual em 14 de dezembro, sem prazo para atualização junto ao compresnet; 4. a empresas Vangraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda. apresentou alteração contratual falsificada, na qual estava incluído comércio de urnas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

funerárias; 5. a autenticação dos documentos da empresa Vangraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda. é incompatível com o horário limite de entrega na Prefeitura Municipal de Manaus, sugerindo que a documentação foi recebida pela Comissão de Licitação em momento posterior; e 6. o certificado de capacidade técnica apresentado pela empresa Vangraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda. é de data anterior a alteração contratual;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias, assim como o início de provas da alegada fraude a licitação, em violação às normas da Lei 8.666/93 e com indícios de participação da Comissão Municipal de Licitação, o que importa, também, em ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário, na forma da Lei 8.429/92; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 007/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual fraude à licitação no Pregão nº 065/2010, de responsabilidade da Comissão Municipal de Licitação e com a participação das empresas Cartuzinho Comércio Ltda e Vanraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda.;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Comissão Municipal de Licitação cópia integral da documentação referente ao Pregão nº 065/2010, assim como ato de nomeação dos integrantes da referida Comissão e cópias de suas fichas funcionais;

IV - REQUISITAR à Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA cópia dos atos constitutivos e suas alterações posteriores das empresas Vanraf Comércio e Distribuidora de Bebidas Ltda. e Cartuzinho Comércio Ltda.;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

V - REQUISITAR da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva cópia integral do processo administrativo do qual resultou a contratação da empresa Cartuzinho Comércio Ltda como fornecedora de urnas funerárias para aquele Município, na forma do atestado anexo, acompanhado do respectivo processo de liquidação de despesas;

VI - DESIGNAR o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 24 de fevereiro de 2010.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP